



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.869, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 214.809,90 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e nove reais E noventa centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.3010017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas
Valor: R\$ 133.584,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
D.R: 1.604.0000.0000
Ficha de Receita: 71
Ficha de Despesa: 308

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.3010017.2201 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas
Valor: R\$ 50.850,45 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
D.R: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 72
Ficha de Despesa: 317

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.3030017.2100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.416,60 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
D.R: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 78
Ficha de Despesa: 342

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.3030017.2213 - QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR-SUS





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
D.R: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita: 154
Ficha de Despesa: 683

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.3050018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 19.958,85 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
D.R: 1.600.0000.0000
Ficha de Receita:76
Ficha de Despesa: 347

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º ao 5º, no valor de R\$ 214.809,90 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e nove reais E noventa centavos), será por excesso de arrecadação, proveniente de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS conforme solicitação da Secretaria de Saúde e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 09 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **09/12/2025 13:17:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1337.4717.012E.A57V.5718, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.968.E79** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1869/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **09/12/2025 - 12:58:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1245.4658.258Z.353U.1745

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

